

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0552/2022-GP

**Portaria nº 0552/2022-GP** Lagoa Nova / RN, 25 de outubro de 2022.

“CONVOCA EXMO. SENHOR PREFEITO  
LUCIANO SILVA SANTOS EM GOZO DE  
FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas na Lei Municipal nº 600/2017 de 22 de dezembro de 2017.**

CONSIDERANDO a audiência relativa aos débitos inscritos em Precatório, a ser realizado junto aos credores e Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – Divisão de Precatórios no dia 26 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO que o Exmo. Senhor Prefeito está em gozo do período aquisitivo de férias referência ano 2021, com período de gozo de 13 de outubro de 2022 a 11 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar o Exmo. Senhor **LUCIANO SILVA SANTOS**, matrícula nº: **1643**; **Prefeito Municipal** de Lagoa Nova/RN, que se encontra de férias em conformidade com a Lei Municipal nº 600/2017, que dispõe sobre a concessão de férias e 13º salário ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e Secretários do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** O Exmo. Senhor Prefeito está de férias com referência ano **2021**, com períodos interpolados distribuídos entre os dias 13 de outubro de 2022 a 11 de novembro de 2022.

**Art. 3º** A convocação excepcional no dia **26 de outubro de 2022** para exercer suas atividades, se faz necessária, pois esta secretaria entende que o Exmo. Senhor Prefeito Luciano Silva Santos é o representante legal responsável no que tange as movimentações financeiras, matérias orçamentárias, e qualquer objeto que faz jus ao impacto financeiro nas contas públicas municipal, frente aos órgãos competentes; ao qual neste dia se faz necessário; a sua presença na Audiência com o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – Divisão de Precatórios; na liberação de pagamentos, despachos e demais tramites necessários em seu exercício.

**Art. 4º.** Exercerá ainda funções de forma remota, emitindo despachos e autorizando pagamentos, visando honrar tempestivamente as prestações de contas com credores do município nos períodos **de 19 e 20 de outubro de 2022; 26 a 28 de outubro de 2022; 09 e 10 de novembro de 2022;**

**Art. 5º** - Os sete dias que correspondem o período acima citado, deverão ser gozados dentro do período aquisitivo subsequente de forma contínua ou interpolada.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação revogando disposições contrárias.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**1A50C068

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/10/2022. Edição 2894  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>